



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 127,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Denomina logradouro público com o nome de Rua Nossa Senhora Auxiliadora e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 98, de 23 de maio de 2006.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Nossa Senhora Auxiliadora**, a rua que se inicia a oeste da cidade, compreendendo o trajeto a partir da Rua Jaime Freire, cruzando a Avenida Dom Bosco, prosseguindo até à Rua Railton Nunes Maciel.

**Parágrafo Único** – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplantamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal nº 98, de 23.05.2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

  
**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

